

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

95/2026

CONTRATANTE (UASG)
160477

OBJETO

Dispensa de licitação eletrônica para aquisição de Material de Consumo para suprir as necessidades do 2º BE Cmb.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.423,93 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e três centavos)

DATA DA SESSÃO

De 06/08/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 h até 14:00 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

2º Batalhão de Engenharia de Combate

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 95/2026

(Processo Administrativo n.º 64031.005450/2026-51)

Torna-se público que o(a) 2º BE Cmb, por meio do(a) Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 01/06/2026

Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00h

Link: www.gov.br/compras.

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *Para os itens, haverá participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1.*A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2.*Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de

5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

2.4.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, catálogo do produto, se for preciso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

- 3.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável menor preço.*
- 3.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, caso necessário, acompanhado de catálogo para avaliar a adequação do objeto a ser contratado e, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários. Fica definido neste certame que poderá ser solicitado para mais de um licitante ao mesmo tempo, o envio de proposta, a fim de selecionar o objeto que atenda o interesse da Administração, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.
- 5.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. Como também, abrir novamente o prazo de solicitação de envio da proposta quando não houver nenhum outro licitante com proposta adequada ao interesse da Administração ou nenhum outro licitante enviar a proposta solicitada no prazo previsto de 2 (duas) horas.
- 5.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.5.1. SICAF;
 - 5.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

- 5.5.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.7.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.7.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.7.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.8. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.9.1.Contiver vícios insanáveis;
- 5.9.2.Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.9.3.Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.9.4.Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.9.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.10.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.10.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato* **OU** *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento

previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso acerca das regras da sessão pública e as recomendações específicas sobre a contratação no Termo de Referência.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.12.2. ANEXO II – Pesquisa de Preços;

9.12.3. ANEXO III – Documento de Formalização de Demanda;

9.12.4. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar; e

9.12.5. *ANEXO V – Análise de riscos.*

Pindamonhangaba, SP, 22 de julho de 2026

ERIC MONIOS - Cel

Ordenador de Despesas do 2º Batalhão de Engenharia de Combate

2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Termo de Referência 105/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
105/2026	160477-2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	LEONARDO GALHARDO	29/07/2026 10:46 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64031.006253/2026-50

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64031.006253/2026-50)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de material de consumo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Loratadina 10mg	273466	Comp.	400	0,26	104,00
2	Dipirona Sódica 500mg	267203	Comp	1000	0,24	240,00
3	Amoxicilina 500mg	271089	Caps	500	0,37	185,00
4	Dexametasona 4mg/mL	292427	Ampola	200	1,39	278,00
5	Cloridrato de Ondansetrona 4mg/mL	268507	Ampola	200	1,10	220,00
6	Equipo Macrogotas	616945	UND	300	1,70	510,00
7	Agulha 18G	439821	Cx c/ 100	3	15,23	45,69
8	Diclofenaco Sódico 25mg/mL	271003	Ampola	300	0,98	294,00
9	Cloreto de Sódio 0,9%	452796	Bolsa 100mL	200	2,73	546,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.423,93

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da homologação do processo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de material de consumo a serem utilizados na Formação Sanitária do 2º Batalhão de Engenharia de Combate, com a finalidade de manutenção dos atendimentos diários na Guarnição;

3.2 A descrição da solução envolve apenas o processo de aquisição dos bens, e a entrega dos itens, esta deve ser suprida pela contratada, após o recebimento na notificação de envio de empenho;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.1.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os seguintes critérios elencados no Decreto nº 9.864, de 27 de junho de 2019;

4.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.3. Que os bens não alimentícios e que não se enquadrem como gás natural, sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.4. A Comprovação do disposto nestes subitens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do aviso de dispensa;

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação.

4.3. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 100% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no endereço:

Praça João de Faria Fialho, Nr 46, Centro, Pindamonhangaba-SP, CEP 12.400-190, nos horários de expediente no batalhão: de segunda a quinta-feira, entre 09:30h e 16:00h, e sexta-feira, entre 09:00h e 12:00h.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho, conforme previsto no inciso I do Art 95 da Lei 14.133 de 2021.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.3.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no ; 14.133, de 2021, art. 117 e §1o do Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II;)

6.3.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.3.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246 de 2022, art. 22, IV);

6.3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.3.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII);

6.4. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022);

6.4.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV);

6.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV);

6.5.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III);

6.5.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II);

6.5.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

6.5.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, X);

6.6. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII);

6.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto. no 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice CMED de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.31. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo da vigência da proposta.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de COMPRA DIRETA, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será de forma integral.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação
- 9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 9.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente previsto na ; Lei n. 5.764, de 19.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.423,93 (dois mil cento e noventa e três reais e noventa e três centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Gestão/unidade: 167477;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 215842;
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: D8SAFCTUGPD.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas , exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Pindamonhangaba, 28 de julho de 2026.

LEONARDO GALHARDO - STen

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Não se aplica

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Não se aplica

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Não se aplica

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Não se aplica

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

Não se aplica

19. 7. ALTERAÇÕES

Não se aplica

20. 8. FORO

Não se aplica

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Não se aplica

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO GALHARDO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/07/2026 às 10:46:20.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 28/07/2026 15:58

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
219/2026	160477	Rascunho	LEONARDO GALHARDO

Título: Medicamentos e material hospitalar.

Observações:

Total de itens cotados: 9 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.423,9399

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
273466 - Loratadina Concentração: 10mg	Comprimido	400
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,2100	R\$ 0,2444	R\$ 0,2600
Coefficiente de Variação: 9,9427% Desvio Padrão: 0,0243 Maior Preço: R\$ 0,2631		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Quantidade mínima: 100

Quantidade máxima: 400

Período: 6 Meses

Modalidade(s): Dispensa, Pregão

Esfera: Federal

Critério Julgamento Item: Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO-AMERICANA - Compras.gov.br	200	Comprimido	R\$ 0,2600	28/06/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
15865806000042026			28/06/2026	6	Materiais de saúde para Assistência Estudantil da Unila		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Federal			158658	UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA	SISPP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			11.737.090 /0001-14	cimed	Dispensa		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			-	-	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Foz do Iguaçu	Rua Macucos	85859450	200

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Comprimido	R\$ 0,2100	12/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16042305900152025		12/05/2026	160		Objeto: Pregão Eletrônico - Processo Licitatório por Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de uso hospitalares em benefício da Farmácia do Hospital de Guarnição de Santiago		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160423	HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTIAGO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA		21.821.902/0001-69	1		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	120	Comprimido	R\$ 0,2631	06/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15562706000042026	06/04/2026	15	Aquisição de Medicamentos
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	155627	COLEGIO PEDRO II/CAMPUS REALENGO II	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
THE BEST PHARMA LTDA	03.339.270/0001-10	Cimed	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Bernardo de Vasconcelos	21710261	120

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
267203 - Dipirona Sódica Dosagem: 500 M	Comprimido	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,2200	R\$ 0,2408	R\$ 0,2224
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 11,5033%		
Desvio Padrão: 0,0277		
Maior Preço: R\$ 0,2800		

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 500
Quantidade máxima: 1000
Período: 6 Meses
Modalidade(s): Pregão, Dispensa
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	800	Comprimido	R\$ 0,2800	29/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16029706000882026	29/06/2026	2	Medicamentos para a farmácia
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160297	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
THE BEST PHARMA LTDA	03.339.270/0001-10	THE BEST PHARMA	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua São Sebastião	21615210	800

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	600	Comprimido	R\$ 0,2200	26/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8000606000452026	26/05/2026	21	Aquisição de Material Farmacológico para a Divisão de Saúde do TRT6.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	80006	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
THE BEST PHARMA LTDA	03.339.270/0001-10	Prati	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Recife	Cais Apolo 739	50030902	600

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	500	Comprimido	R\$ 0,2224	06/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15562706000042026	06/04/2026	1	Aquisição de Medicamentos
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	155627	COLEGIO PEDRO II/CAMPUS REALENGO II	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
THE BEST PHARMA LTDA	03.339.270/0001-10	Medley	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Bernardo de Vasconcelos	21710261	500

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
271089 - Amoxicilina Concentração: 500mg	Cápsula	500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,3300	R\$ 0,3700	R\$ 0,3800
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 7,9459%		
Desvio Padrão: 0,0294		
Maior Preço: R\$ 0,4000		

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 200
Quantidade máxima: 500
Período: 6 Meses
Modalidade(s): Pregão, Dispensa
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	420	Cápsula	R\$ 0,3300	02/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15837806000372026	02/06/2026	22	Aquisição de material para prestação de assistência de enfermagem e médica
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158378	INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
THE BEST PHARMA LTDA	03.339.270/0001-10	Teuto	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Januária	Januária	39480000	420

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	483	Cápsula	R\$ 0,4000	12/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16042305900152025	12/05/2026	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Processo Licitatório por Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de uso hospitalares em benefício da Farmácia do Hospital de Guarnição de Santiago
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160423	HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTIAGO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	21.821.902/0001-69	1	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	500	Cápsula	R\$ 0,3800	09/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15828106000272026	09/04/2026	1	Aquisição de material de consumo para a Coordenação de Assistência em Saúde - CAS-CG - IFPB.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158281	INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.737.090 /0001-14	unichem	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/Campina Grande	Rua Argemiro Cândido do Nascimento	58432300	500

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
292427 - Dexametasona Dosagem: 4 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 2,5 Mililitro	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1,0500	R\$ 1,3967	R\$ 1,5500
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 17,5915% Desvio Padrão: 0,2457 Maior Preço: R\$ 1,5900		

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 100
Quantidade máxima: 300
Período: 6 Meses
Modalidade(s): Pregão, Dispensa
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	150	Ampola 2,5 Mililitro	R\$ 1,5900	04/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
12064305900072026		04/05/2026		36		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo Farmacológico	
Esfera		UASG		Nome UASG		Forma	
Federal		120643		BASE AÉREA DE SANTA MARIA		SISRP	
Fornecedor		Ni Fornecedor		Marca/modelo		Modalidade	
DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		40.136.720/0001-01		CX C/ 120 AMP		Pregão	
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Ampola 2,5 Mililitro	R\$ 1,5500	22/03/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16036606000432026		22/03/2026	31		Aquisição de itens médico-hospitalar, farmacológico		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160366	13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
THE BEST PHARMA LTDA		03.339.270/0001-10	Farmace		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Cachoeira do Sul	Rua Marquês Ribeiro	96508160	100

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Ampola 2,5 Mililitro	R\$ 1,0500	19/03/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
16022805900042026			19/03/2026	36	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para a seção de saúde do 26º Grupo de Artilharia de Campanha		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Federal			160228	26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	SISRP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			11.606.767/0001-85	Hypofarma	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268507 - Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 4 MG/ML, Indicação: Injetável	Ampola 2 Mililitro	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	 Média	Mediana
R\$ 0,9900	R\$ 1,1033	R\$ 1,0300
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 12,0547% Desvio Padrão: 0,1330 Maior Preço: R\$ 1,2900		

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 100
Quantidade máxima: 300
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Ampola 2 Mililitro	R\$ 1,0300	03/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16047805900022026		03/06/2026	153		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de material farmacológico paraatender as necessidades da Seção de Saúde o 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado, 37º Batalhão de Infantaria Mecanizado e Base de Apoio Regional de Bauru		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160478	13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
HOSP-PRIME COMERCIAL LTDA		51.285.520/0001-29	NAUSEDRON 2MG/ML IAM		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Ampola 2 Mililitro	R\$ 0,9900	03/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16047805900022026		03/06/2026	29		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de material farmacológico paraatender as necessidades da Seção de Saúde o 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado, 37º Batalhão de Infantaria Mecanizado e Base de Apoio Regional de Bauru		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160478	13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
OESTE SUL CIRURGICA LTDA		61.828.536/0001-94	ONDANSETRONA CLOR 2M		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	250	Ampola 2 Mililitro	R\$ 1,2900	02/11/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
15018206002042025			02/11/2025	3	Aquisição de Medicamentos		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Federal			150182	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	SISPP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			11.737.090/0001-14	HYPOFARMA	Dispensa		
Índice e Valor			Ata	Editais	Compra		
-			-	-	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Locais de Entrega							
UF / Município		Logradouro	CEP			Quantidade	
RJ/Niterói		Avenida Jansen de Melo	24030221			250	

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616945 - Equipos De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente, Sem Dehp , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respirador E Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Roleta Graduado Em ML/H , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha , Conector Paciente: Luer , Adicional: C/ Clamp , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual	Unidade	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1,4000	R\$ 1,7067	R\$ 1,7900
Método de cálculo adotado: Média		Coefficiente de Variação: 13,1423% Desvio Padrão: 0,2243 Maior Preço: R\$ 1,9300

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 100
Quantidade máxima: 500
Período: 6 Meses
Modalidade(s): Pregão, Dispensa
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1,7900	06/07/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
16024005900022026			06/07/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais e medicamentos a fim de atender as necessidades da Seção de Saúde da 9ª Bia AAAe (Es)		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Federal			160240	9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	SISRP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA			22.525.517 /0001-37	MEDIX	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,9300	06/05/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
15814805900042026			06/05/2026	119	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos e Insumos Veterinários.		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Federal			158148	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	SISRP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			11.737.090 /0001-14	peça	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 1,4000	11/02/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16048405900012025		11/02/2026	97		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos e insumos veterinários		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160484	2 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA		23.615.514/0001-57	medix		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
439821 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 18 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Simples , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Caixa 100 Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	☒ Média	Mediana
R\$ 12,8000	R\$ 15,2333	R\$ 13,9000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 17,7309% Desvio Padrão: 2,7010 Maior Preço: R\$ 19,0000		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 20
Período: 10 Meses
Modalidade(s): Pregão, Dispensa

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	4	Caixa 100 Unidade	R\$ 19,0000	11/02/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98783305900522025		11/02/2026	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de materiais e equipamentos veterinários		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		987833	MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
AGROPECUARIA PAVANELO LTDA		82.013.665/0001-02	40X12		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	17	Caixa 100 Unidade	R\$ 13,9000	01/12/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15813205902422025		01/12/2025	4		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e artigos de laboratório para suprir as demandas dos campi Aquidauana, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		158132	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		45.508.404/0001- 29	MEDIX		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	6	Caixa 100 Unidade	R\$ 12,8000	13/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812306006212025	13/11/2025	21	Materiais, ferramentas e medicamentos veterinários para atividades de manejo, bem estar e sanidade dos animais do Departamento Acadêmico de Zootecnia
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158123	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	46.339.373/0001-92	Solidor	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Rio Pomba	Rio Pomba	36180000	6

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
271003 - Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 25mg /ML , Uso: Solução Injetável	Ampola 3 Mililitro	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,9400	R\$ 0,9867	R\$ 1,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 3,4458% Desvio Padrão: 0,0340 Maior Preço: R\$ 1,0200		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 300
Período: 6 Meses
Modalidade(s): Pregão, Dispensa
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	300	Ampola 3 Mililitro	R\$ 1,0000	24/07/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
12064105900202026			24/07/2026	35	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material Farmacológico		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Federal			120641	BASE AÉREA DE PORTOVELHO	SISRP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA			61.842.701/0001-62	hypofarma	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Ampola 3 Mililitro	R\$ 1.0200	03/06/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
16047805900022026			03/06/2026	40	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de material farmacológico paraatender as necessidades da Seção de Saúde o 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado, 37º Batalhão de Infantaria Mecanizado e Base de Apoio Regional de Bauru		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Federal			160478	13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	SISRP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
CBD DISTRIBUIDORA OFICIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			60.278.402 /0001-84	AMPOLA 3,00 ML	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Ampola 3 Mililitro	R\$ 0,9400	19/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16010005900102026		19/05/2026	29		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de medicamentos para o Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160100	COMANDO DA 3ªBRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		16.553.940 /0001-48	cx/100		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
452796 - Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Caracteristica Adicional: Sistema Fechado , Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc	Bolsa 100 Mililitro	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	 Média	Mediana
R\$ 2,4500	R\$ 2,7333	R\$ 2,7000
Método de cálculo adotado: Média		Coefficiente de Variação: 9,0038% Desvio Padrão: 0,2461 Maior Preço: R\$ 3,0500

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão, Dispensa
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Bolsa 100 Mililitro	R\$ 3,0500	11/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16003805900032026		11/05/2026		72		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicações farmacológicas, material hospitalar e odontológico em proveito do 6º Depósito de Suprimento.	
Esfera		UASG		Nome UASG		Forma	
Federal		160038		6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO		SISRP	
Fornecedor		Ni Fornecedor		Marca/modelo		Modalidade	
MS HOSPITALAR LTDA		36.191.620/0001-00		Bolsa 100,00 ML		Pregão	
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	644399	Bolsa 100 Mililitro	R\$ 2,4500	17/03/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
12019505901132025			17/03/2026	54	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos comuns IV		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Federal			120195	CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	SISRP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA			00.085.822 /0001-12	HALEX ISTAR	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	565950	Bolsa 100 Mililitro	R\$ 2,7000	25/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
25005205910792025		25/08/2025	19		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos - Soros (PROCESSO: 25410.010855/2024-23)		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		250052	INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		49.324.221/0016-90	Frasco 100 ml Sistem		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

a. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo para o 2º Batalhão de Engenharia de Combate.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

a. Para o cálculo dos valores estimados, foram consideradas outras aquisições similares realizadas pela Administração Pública nos últimos 12 meses, conforme inciso II do art. 5º da Instrução Normativa SEGES nº 65, de 08 AGO 22.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

a. Considerando o critério de qualidade desejado, em coerência com outras fontes de pesquisa, foram excluídos valores potencialmente inexequíveis e também aqueles com risco de sobrepreço.

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

a. A media dos preços coletados foi o critério utilizado para o cálculo do valor estimado.

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA

- a. Buscou-se comparar os preços listados pelo sistema “ gov.br/compras” com outros praticados em sítios eletrônicos de amplo domínio e também com os valores praticados no comércio local.
- b. Tal prática objetivou reduzir os riscos da contratação na aquisição de materiais de baixa qualidade ou com sobrepreço.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de

valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Documento assinado digitalmente

LEONARDO GALHARDO

Data: 29/07/2026 10:11:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Documento de Formalização da Demanda 45/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 45/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Saúde	31/12/2026 00:00	160477	LEONARDO GALHARDO
Descrição sucinta do objeto			
PCA/2026 - Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares			

2. Justificativa de Necessidade

a. Introdução

1) De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

2) Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

b. Necessidade da contratação (Inc I, Art. 8º Dec. 10.947/22)

1) A presente contratação está contextualizada da seguinte forma:

(a) Atualmente a missão do 2º BE Cmb é multiplicar o poder de combate da 2ª Divisão de Exército, assegurando mobilidade, contramobilidade e proteção às suas peças de manobra;

(b) Prestar apoio suplementar de engenharia à 11ª Cia E Cmb L e à 12ª Cia E Cmb L (Amv);

(c) Garantir os poderes constitucionais, a lei e a ordem em sua área de responsabilidade ou em outra que lhe for designada, conforme determinação do Escalão Superior;

(d) Participar de ações subsidiárias, conforme determinação do Escalão Superior; e

(e) Participar de operações internacionais, conforme determinação do Escalão Superior.

2) O batalhão conta com o efetivo aproximado de 550 militares, em regime de disponibilidade permanente, nos termos da lei. Anualmente, somente na unidade, incorporam às fileiras do Exército cerca de 220 jovens para o cumprimento do serviço militar obrigatório. Além da atividade-fim, o 2º Batalhão de Engenharia Combate atua também na fiscalização de produtos controlados, como órgão pagador de veteranos e pensionistas e no apoio de saúde à família militar.

(a) Diante disso, necessita-se da aquisição de medicamentos e materiais hospitalares necessários para o atendimento diário na Formação Sanitária da OM, bem como nos apoios de instrução realizados durante o ano

c. Descrição sucinta, quantitativos e valores estimados preliminares (Inc II, III e IV, Art. 8º Dec. 10.947/22)

1) A necessidade estimada foi calculada a partir da média de consumo dos últimos 3 (três) anos, com correções pontuais em alguns itens.

2) A descrição sucinta, os quantitativos e os valores estimados preliminarmente encontram-se detalhados no item "3. Materiais/Serviços" deste DFD.

d. Previsão de conclusão da contratação (Inc V, Art. 8º Dec. 10.947/22)

Vislumbra-se o registro de preços em ata, com validade de janeiro a dezembro de 2025.

e. Vinculação ou dependência desta contratação (Inc VII, Art. 8º Dec. 10.947/22)

Registra-se que não há vinculação desta demanda com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	DROGAS E MEDICAMENTOS		1,00	35.000,00	35.000,00
2	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS		1,00	18.000,00	18.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO GALHARDO

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Correção feita.	LEONARDO GALHARDO	14/04/2025 11:32
2	Devolvo para anotação do nome corretamente PCA/2026	ALBERTO FRANKLIN RIBEIRO	11/04/2025 10:07
3	DFD para 2026.	LEONARDO GALHARDO	01/04/2025 11:50

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(2º BE/1946)
BATALHÃO BORBA GATO

Despacho Nº 2072-FS/CCAp/2º BE Cmb

Pindamonhangaba, SP, 23 de julho de 2026.

Assunto: Justifictiva para não confeccionar Estudo Técnico Preliminar.

De acordo com o Art. 14, inc I, é facultada a elaboração de ETP nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021. Do exposto, não haverá nesta contratação a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra que comprometa a elaboração do certame. Dessa forma, não havendo prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato.

LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA - Maj

Ordenador de Despesas Substituto do 2º Batalhão de Engenharia de Combate



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj Leonardo Silva de Oliveira**, em 23/07/2026, às 16:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: NZNH-gzx7-2CDF-T9fE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(2º BE/1946)
BATALHÃO BORBA GATO

Despacho Nº 2073-FS/CCAp/2º BE Cmb

Pindamonhangaba, SP, 23 de julho de 2026.

Assunto: Justificativa para não confeccionar análise de risco.

De acordo com o Art. 72, Inc I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2023, é possível dispensar na contratação direta a confecção de análise de riscos, de modo que assegure o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações. Pois nesta contratação, não há uma significativa taxa de risco que comprometa o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo. Cabe ressaltar que não se trata de aquisição de bens, serviços ou contratação de obras de grande vulto que possa comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA - Maj

Ordenador de Despesas Substituto do 2º Batalhão de Engenharia de Combate



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj Leonardo Silva de Oliveira**, em 23/07/2026, às 16:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Zq5R-UfYR-iLwu-PrXc